



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## **REQUERIMENTO N° 30/2023**

**Matelândia, em 6 de setembro de 2023.**

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Por iniciativa do(a),(es) vereador(a),(es), abaixo assinado, com apoio dos demais, após tramitação em Plenário, REQUER-SE do Executivo Municipal a informação abaixo:

- Após consultas no TCE (Tribunal de Contas do Estado) na data de 06/09/2023, me deparei com um possível descumprimento da Agenda de Obrigações do município de Matelândia com o órgão fiscalizador.

O site oficial apresenta informações dizendo que a entidade (Município de Matelândia) “não” está apta a emitir sua Certidão Liberatória e no momento aguarda a análise de gestão fiscal da COSIF.

A Certidão Liberatória é um documento que comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE. A sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação das transferências voluntárias e demais repasses de recursos.

No Processo N° 482547/22, com Relator/Conselheiro Fabio de Souza Camargo, temos a seguinte descrição: “DENUNCIA. Procedência. Município de Matelândia. Contratação de prestação de serviços contábeis. Suposta ofensa ao Prejulgado nº 06. Processo licitatório com viabilidade de competição acerca da contratação de perito contábil.”

- Em relação ao exposto, qual o posicionamento do Executivo Municipal de Matelândia, esclarecendo o ocorrido e também apresentando as medidas que estão sendo tomadas para regularização da Certidão Liberatória, documento importante para as Prefeituras.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Nestes Termos  
Pede Deferimento

**Cleiton Pecatti**  
Vereador